

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**Edital nº 298, de 29 de maio de 2013, publicado no D.O.U. de 31 de maio de 2013,
Seção 3, página 82
Retifica do Edital nº 240, de 29 de abril de 2013**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve retificar, em parte, o Edital nº 240, de 29 de abril de 2013, publicado no DOU de 2 de maio de 2013, seção 3, páginas 57 a 72, retificado pelo Edital nº 264, de 8 de maio de 2013, publicado no DOU de 9 de maio de 2013, seção 3, página 63, que se dá da seguinte forma:

No item 1.2

onde se lê:

“PROGRAMADOR VISUAL, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão 01.

Requisito para investidura: Curso Superior em Comunicação Visual ou Comunicação Social com Habilitação em Produção Editorial ou Desenho Industrial com habilitação em Programação Visual ou Produção Editorial.”

Leia-se:

“PROGRAMADOR VISUAL, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão 01.

Requisito para investidura: Curso Superior em Comunicação Visual ou Comunicação Social com Habilitação em Publicidade ou Comunicação Social com Habilitação em Produção Editorial ou Desenho Industrial com habilitação em Programação Visual ou Desenho Industrial com habilitação em Produção Editorial.”

Clélio Campolina Diniz
Reitor da UFMG